



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 19/11/2015, Edição nº 4217, Página nº 35

### DECRETO Nº 3.471/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.786](#), de 18 de Novembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.399,46 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 20.969,32
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 4.430,14
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 25.399,46</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2010 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 11.299,46
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 2.500,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA GERAL	
04.122.0002.2003 - ASSESSORIA JURIDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 11.600,00

**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 25.399,46**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
18 de novembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito